



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL (ERRATA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos pertinentes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as tradições culturais e as festividades de Carnaval, que reúnem a população em atividades de lazer e convívio social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Nova Granada na segunda e terça-feira, dias 03 e 04 de março, em razão das comemorações de Carnaval.

Art. 2º O expediente será retomado na quarta-feira, dia 05 de março, a partir das 13h.

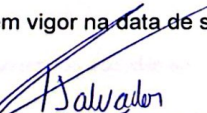
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes serviços, que funcionarão normalmente:

I – Serviços essenciais de saúde, como unidades de pronto atendimento e plantões hospitalares; II – Serviços de limpeza pública; III – Demais atividades que, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

Art. 4º Os servidores dos setores abrangidos pelo ponto facultativo terão suas atividades suspensas, sem prejuízo da remuneração correspondente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada, 20/02/2025


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria
na data supra.

Wissan Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas
do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1227

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: AMÉRICA SERVIÇOS LTDA. ME
Av. Martim Afonso, 04 - sala 02 - Jardim de Paula
Nova Granada/SP

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

OBJETO: Empresa especializada para limpeza e higienização de vias e logradouros públicos para o atendimento ao programa de combate a Dengue, conforme estipulado pelo Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

MODALIDADE: Dispensa 005/2025 - Processo nº 015/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses da assinatura do contrato
Nova Granada/SP, 10 de fevereiro de 2025.

Luiz Augusto Salvador
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: SM SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 44.257.433/0001-00, com sede a Rua José Agrelli, nº387, apto 22, bairro Jardim Panorama, CEP 15091190, em São José do Rio Preto - SP.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

OBJETO: Contratação do cantor "SEU MOÇO" para realização de show artístico no Pré-Carnaval 2025 em Nova Granada/SP

VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (doze mil e novecentos reais)

MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2025- Processo nº 003/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 24 de fevereiro de 2025
Nova Granada/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Augusto Salvador
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025- Processo nº 017/2025

Objeto: Aquisição de kit de recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo apostilas, livros, materiais

complementares, ambiente virtual, assessoria pedagógica e formação continuada.

Justificativa: A contratação justifica-se pela natureza singular dos serviços e pela inviabilidade de competição, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.

Base legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417 - Centro
Nova Granada - SP

Contratado: Instituto Neurosaber de Ensino Ltda.

CNPJ nº 21.922.412/0001-59
Rua Av. Ayrton Sena da Silva, 600
Bairro: Gleba Fazenda Palhano
Cep 86.050-460/SP

Valor: R\$304.164,00 (trezentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Data da assinatura

Do Contrato: 21/02/2025

Luiz Augusto Salvador
Prefeito Municipal